

# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”  
GABINETE DO VEREADOR JOSUÉ RIBEIRO MENDES

## INDICAÇÃO Nº26 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

**JOSUÉ RIBEIRO MENDES**, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

**Sugere realização de instalações de quebra molas, na rua Guaiba N/42, Bairro Nova Bethânia Viana**

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pelo fato de que diversos motoristas trafegam pela via em velocidade acima do limite permitido. Essa situação tem gerado preocupação constante entre os moradores, pois aumenta significativamente o risco de acidentes.

A rua possui circulação frequente de pedestres, ciclistas e moradores, incluindo crianças e idosos, que ficam expostos ao perigo devido à alta velocidade dos veículos. Diante disso, a instalação de um quebra-molas se faz necessária para reduzir a velocidade dos automóveis, melhorar a segurança viária e prevenir possíveis acidentes na localidade.

**Viana, 09/03/2026**

**JOSUÉ RIBEIRO MENDES**

**PARTIDO PP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR JOSUÉ RIBEIRO MENDES



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”  
GABINETE DO VEREADOR JOSUÉ RIBEIRO MENDES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003600370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 09/03/2026 14:55

Checksum: **EE581CDFF3E2BD25B5944B71E73B4C2433F3BF05E4D41734D065D91E45AF1980**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310030003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.